UDESC | OESTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇAO – UDESC OESTE

Revoga a Instrução Normativa nº 01/2020, de 29 de setembro de 2020, relativa à proficiência em língua inglesa nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC Oeste, e dispõe sobre a transição para a regulamentação própria dos programas.

A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC Oeste, no âmbito de suas atribuições, considerando os arts. 5º, 28, VII, 99 e 143 do Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UDESC, aprovado pela Resolução nº 007/2026 – CONSUNI, e suas alterações; e a necessidade de adequação da regulamentação interna, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2020, de 29 de setembro de 2020, da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC Oeste/CEO, referente ao Processo UDESC 00030005/2020, homologada pelo CONCEO em 28 de setembro de 2020.

Art. 2º As exigências relativas à proficiência em línguas estrangeiras observarão as resoluções próprias dos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação (CPGs) ou os respectivos planos de curso, respeitados o Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu e as demais normas institucionais superiores.

Parágrafo único. Os programas que ainda não disponham de regulamentação própria publicada deverão adotar as providências necessárias à sua elaboração, aprovação e publicação, conforme o estágio de tramitação de cada proposta, observado o prazo de adequação previsto no art. 143 do Regimento Geral.

Art. 3º A revogação não prejudica, por si só, os resultados de exames e as validações de proficiência regularmente homologados antes da entrada em vigor desta Instrução Normativa, nem implica convalidação de eventuais irregularidades.

Art. 4º As coordenações dos programas e a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação deverão divulgar as normas aplicáveis e atualizar as referências à IN nº 01/2020 nos procedimentos e nas páginas institucionais, preservando seu registro histórico com indicação da revogação.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 09 de novembro de 2026.

Elisangela Argenta Zanatta
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC Oeste

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044642/2026 e o código TF72E89F.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **TF72E89F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELISANGELA ARGENTA ZANATTA (CPF: 604.XXX.770-XX) em 09/11/2026 às 17:26:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:27 e válido até 30/03/2118 - 12:42:27.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDQ2NDJfNDQ2NTJfMjAyNl9URjcyRTg5Rg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00044642/2026** e o código **TF72E89F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.